

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de estantes duplas para a biblioteca pública, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ESTANTE DUPLA PARA BIBLIOTECA	UN	4	R\$2.068,00	R\$8.272,00

Valor Total: R\$ 8.272,00 (oito mil e duzentos e setenta e dois reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Educação, para adquirir estantes duplas para a biblioteca pública, foram apresentados orçamentos com pesquisa direto a formadores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 3 DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO
04.392.1013.2033.000 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA 1 - RECURSO LIVRE
3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL **9156**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 088/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 071/2022 para a contratação da empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 36.433.781/0001-55**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 088/2022 e na Dispensa de Licitação nº 071/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **SÃO BENTO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 36.433.781/0001-55**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 3 DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO
04.392.1013.2033.000 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA 1 - RECURSO LIVRE
3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL **9156**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal